

ESCLARECIMENTO – IMPOSTO DE RENDA – JUSPREV

A Associação dos Magistrados Mineiros orienta seus associados que têm plano de previdência junto à JUSPREV, sobre como procederem quando da declaração do IRPF 2013/2014.

Foi enviada aos associados uma DIRF tendo o nome da Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS - como fonte pagadora, constando:

“Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte”.

Item 3 – Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. Individual (Fap).

No entanto, como a AMAGIS não é fonte pagadora nem recebedora de nenhuma contribuição previdenciária, apenas repassa o valor descontado pelo TJMG à JUSPREV, o lançamento de seu CNPJ na declaração não é aceito.

A JUSPREV também enviou aos magistrados associados que têm planos de previdência privada uma DIRF, constando todo o valor pago durante o ano de 2013.

Assim, quando da declaração do IRPF 2013/2014, o associado deve desconsiderar a DIRF emitida em nome da AMAGIS e lançar apenas a enviada pela JUSPREV, inserindo na declaração o CNPJ desta última.

Com relação às retificações dos anos anteriores, a AMAGIS e a JUSPREV estão em contato com a Receita Federal apurando a forma correta de procedimento.

Assim que houver uma definição, faremos o comunicado esclarecendo.